

**MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O
COMÉRCIO AMBULANTE**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

Secretaria de Serviços Municipais

DAMF – Setor de Fiscalização

Eu, _____,
portador do RG nº _____, CPF nº _____,
Estado Civil _____, Profissão _____,
Residente à _____
nº _____, Bairro _____ na Cidade de _____,
CEP _____ Telefone _____ Celular _____,

venho mui respeitosamente solicitar minha inscrição no cadastro do Comércio Eventual e **AMBULANTE** deste Município, onde irei comercializar o ramo de Atividade de:

_____ e uso de _____ metros de Solo.

Especificação Detalhada do Ramo de Atividade: _____

Tipo de Instalação: () Tenda () Veículo () Trailer () Carrinho () Outro _____

Dias de Trabalho: () Segunda Feira () Terça Feira () Quarta Feira () Quinta Feira
() Sexta Feira () Sábado () Domingo

Horário de Trabalho: _____

Local de Trabalho: _____

Nestes termos,

Peço Deferimento.

Mogi Guaçu, SP em _____ de _____ de _____.

Assinatura do Interessado

**ANTES DE PROTOCOLAR, DEVERÁ JUNTAR OS DOCUMENTOS ABAIXO E PROCURAR O SETOR DE
FISCALIZAÇÃO PARA CONFERENCIA**

() cópia do RG () cópia do CPF () 02 (duas) fotos 3x4 recentes e coloridas.

() cópia de Comprovante de Residência recente (Conta de água ou energia elétrica recente)

() Atestado de Saúde emitido por um médico trabalho () Termo de Responsabilidade (Anexo 1)

SSM/SF/Conferido por: _____ em ____/____/____

JUNTAR AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/_____.



ANEXO I
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____,
Residente a Rua _____, n° _____,
Bairro _____, Cidade _____
Portador do RG n° _____ e CPF n° _____,

abaixo assinado, declaro que estou ciente das **Instruções e Normas** estabelecidas pela **SSM - DAMF/Setor de Fiscalização** para o meu cadastramento no Comércio Eventual / Ambulante em atendimento à minha solicitação, sujeitando-me ao cumprimento das normas estipuladas para o referido, conforme abaixo especificado:

01 - Não fixar ponto (AMBULANTE).

02 - Não estacionar para fins comerciais na área central do Município, em praças e rotatórias, áreas verdes, semáforos e avenidas sem a prévia autorização por escrito da SSM.

03 - Não impedir ou dificultar o trânsito nos logradouros públicos:

04 - Compete ao ambulante à perfeita higienização de seu equipamento e da área ocupada para sua atividade.

05 - Para produtos alimentícios em geral, é obrigatório possuir Curso de Capacitação e Manipulação de Alimentos, que deverá ser revalidado anualmente.

06 - É obrigatório a apresentação de Atestado Médico emitido por um médico especialista em Medicina do Trabalho.

07 - Para produtos alimentícios preparados no momento de consumo, é obrigatório o uso de Gorro/Toca/Boné e de Jaleco/Avental de cor clara.

08 - Utilizar somente maionese, catchup, mostarda e molhos industrializados (saches).

09 - É obrigatório ensacar e recolher todos os resíduos/lixo produzidos durante sua atividade.

10 - Os alimentos não deverão ser tocados diretamente com as mãos, usar sempre pegadores, luvas ou sacos plásticos.

11 - Deverá acatar todas as solicitações dos Servidores Municipais encarregados da Fiscalização.

12 - São documentos de porte obrigatório quando do deferimento do pedido, Atestado de Saúde, Certificado de Capacitação e Carteira de Ambulante.

13 - O Ambulante se compromete a manter sempre o seu endereço para Correspondência atualizado junto a Secretaria de Serviços Municipais.

14 - A licença quando concedida é de caráter pessoal e intransferível sendo que não poderá haver outra pessoa trabalhando em seu lugar.

15 - Atender todos os convites e convocações da SSM para capacitação da categoria e outros.

16 - Em caso de desistência da atividade, deverá protocolar requerimento endereçado a SSM solicitando o cancelamento de sua inscrição.

No caso de infração de alguma das normas acima citadas, a licença poderá ser automaticamente cassada, sem prévio aviso, além da aplicação de Auto de Infração e Multa e Apreensão da Mercadoria.

Mogi Guaçu, em ____/____/____.

Assinatura do Requerente